

DECRETO Nº 19058/2022

Revoga a licitação na modalidade de Concorrência nº 017/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o projeto anteriormente concebido e posteriormente alterado não atende mais com eficácia as necessidades da obra a ser licitada;

Considerando que os serviços de referência orçamentária das entidades como SINAPI e ORÇPAV sofreram alterações que poderão ser mais econômicos e vantajosos ao Município; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Concorrência, procedimento nº 017/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pela razão já expandida.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças